



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI MUNICIPAL Nº 1.574/10

Acopiara-Ce, 05 de Fevereiro de 2010.

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul – CODESSUL, em conformidade com a Lei 11.107 de 06 de abril de 2005 e de seu Decreto Regulamentar nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal ratificou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado sem reservas o Protocolo de Intenções que instituiu o Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul - CODESSUL, do qual o Município de Acopiara integra, na qualidade de ente federado.

Art. 2º - Fica autorizada a gestão associada de serviço público prevista no Protocolo de Intenções, observada a previsão orçamentária anual e mediante Contrato de Rateio, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), sendo R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) ao mês, na Dotação Orçamentária 0201-04 122 0003 2.003-3.3.90.39.00, para o exercício de 2010.

Art. 3º - As disposições transitórias, quanto aos casos não previstos na presente Lei, serão resolvidas pela Assembléia Geral do Consórcio definida em seu Estatuto.

Art. 4º - Passa a integrar a presente Lei, em forma de anexo único, o Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul - CODESSUL, independente de transcrição.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara-Ce, em 05 de Fevereiro de 2010.

Antônio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Paulino Félix, 362 - Centro - CEP - 63560.000 - Acopiara – CE.
CNPJ - 07.847.379/0001-19 - CGF - 06.920.176-5 - FONE (FAX): (88) 3565-1567